

## **Resumo das Práticas de Privacidade da Lifespan**

*Para mais informações, consulte o Aviso de Privacidade em anexo*

A legislação federal exige que a Lifespan e os seus parceiros forneçam um Aviso de Privacidade que descreva a forma como as informações médicas e de saúde que mantemos sobre o utilizador são utilizadas ou divulgadas. As suas informações de saúde protegidas são confidenciais. O Aviso descreve todas as utilizações e divulgações que estamos autorizados a fazer, bem como os seus direitos e as nossas obrigações ao abrigo da legislação.

### **Utilização e Divulgações:**

Sob um conjunto de circunstâncias, poderemos utilizar as suas informações médicas sem obter previamente a sua autorização. Por exemplo, poderemos utilizar estas informações para:

- Lhe fornecermos tratamentos,
- Garantir a qualidade dos cuidados que lhe prestamos,
- Faturar e cobrar o pagamento pelos serviços que lhe foram fornecidos, ou
- Reportar uma doença contagiosa, violência doméstica ou atividades criminosas.

Poderemos utilizar as suas informações médicas noutros cenários, mas terá oportunidade de se opor a tal utilização. Por exemplo, a menos que se oponha:

- O diretório do hospital incluirá informações limitadas sobre o utilizador, tais como o número do seu quarto no hospital, ou
- Conforme permitido ao abrigo da legislação, poderemos divulgar informações sobre o seu estado de saúde a familiares e amigos envolvidos nos cuidados que lhe são prestados ou que ajudem a pagar tais cuidados.

Estes exemplos são meramente ilustrativos. Para as descrições completas, consulte o Aviso anexo.

### **Os seus direitos:**

Embora os registos que mantemos sejam nossa propriedade, assistem ao utilizador um conjunto de direitos relativamente às informações constantes de tais registos. Por exemplo, o utilizador tem o direito de:

- Corrigir, mas não eliminar, as informações
- Escolher onde e como as informações lhe são enviadas, e
- Obter uma lista de divulgações não rotineiras de tais informações.

Todos estes direitos encontram-se sujeitos a algumas exceções, descritas no Aviso em anexo.

## **As nossas obrigações:**

É-nos exigido que lhe forneçamos o nosso Aviso de Privacidade e que respeitemos as respetivas disposições. Periodicamente poderemos alterar o Aviso. Reservamo-nos o direito a aplicar o aviso corrigido ou alterado às informações médicas que já detenhamos sobre o utilizador, assim como a quaisquer informações que possamos receber no futuro.

Após consultar o Aviso, se tiver dúvidas ou quiser obter informações adicionais, ligue para o Responsável pela Privacidade designado pelo Hospital Associado através do número de telefone abaixo ou entre em contacto com o Responsável pela Privacidade da Lifespan.

Rhode Island Hospital	401-444-4560
The Miriam Hospital	401-793-7402
Lifespan Physician Group	401-444-4728
Newport Hospital	401-845-1545 ou 845-1152
Bradley Hospital	401-432-1129
Gateway Healthcare	401-724-8400
Responsável pela Privacidade da Lifespan	401-444-4728

# Lifespan

## Aviso de Privacidade Conjunto

O PRESENTE AVISO DESCREVE A FORMA COMO AS INFORMAÇÕES MÉDICAS SOBRE O UTILIZADOR PODEM SER UTILIZADAS E DIVULGADAS E COMO O UTILIZADOR PODE OBTER ACESSO A TAIS INFORMAÇÕES. LEIA-O ATENTAMENTE.

O presente Aviso descreve os tipos de informações médicas que recolhemos sobre o utilizador (ou sobre um menor a seu cargo ou de quem seja tutor), com quem tais informações podem ser partilhadas e que salvaguardas implementamos para as proteger. O utilizador tem direito à confidencialidade das suas informações de saúde. Se tiver dúvidas sobre o presente Aviso, contacte o Responsável pela Privacidade da Lifespan ou um dos Responsáveis pela Privacidade das Afiliadas da Lifespan, através dos números de telefone e/ou endereços listados no final do presente Aviso.

### 1. **Quem somos**

O presente Aviso descreve as práticas de privacidade das instalações da Lifespan Healthcare System (a “Lifespan”), assim como dos profissionais de saúde e outras pessoas, tais como médicos e enfermeiros e respetivo pessoal de apoio, que prestam serviços em instalações da Lifespan e se comprometeram a respeitar este Aviso. Acreditamos que é no melhor interesse dos pacientes a padronização das práticas de privacidade entre todos os fornecedores que participam no esquema de prestação de cuidados de saúde organizado pela Lifespan, incluindo as entidades associadas à Lifespan abaixo identificadas:

Rhode Island Hospital

Hasbro Children's Hospital, uma divisão do Rhode Island Hospital

The Miriam Hospital

Newport Hospital

Emma Pendleton Bradley Hospital

NHCC Medical Associates, Inc.

Lifespan Physician Group, Inc.

Gateway Health Care, Inc.

Gateway Professional Group, Inc.

The Autism Project

RIH Ventures  
Lifespan Pharmacy, LLC  
Radiosurgery Center of Rhode Island

## **2. O nosso compromisso relativamente às informações de saúde protegidas**

Compreendemos que as informações de saúde protegidas, normalmente referidas como informações médicas e relacionadas com cuidados de saúde, sobre o utilizador são pessoais, sendo necessário mantê-las confidenciais. Comprometemo-nos a proteger tais informações.

Criamos e mantemos um registo dos cuidados e serviços que prestamos ao utilizador, assim como dos que lhe sejam prestados por outras organizações. Tais informações incluem informações médicas e informações de identificação pessoal que utilizamos para lhe faturar os cuidados prestados. A Lifespan precisa de tal registo para lhe prestar cuidados de qualidade e para cumprir determinados requisitos legais. Armazenamos e efetuamos a gestão das suas informações de saúde protegidas principalmente no nosso Registo Eletrónico de Saúde, embora também possamos armazenar e efetuar a gestão de algumas dessas informações apenas em formato de papel.

O presente Aviso visa informá-lo sobre as formas como a Lifespan utiliza e divulga as suas informações de saúde protegidas. Descreve também os seus direitos e determinadas obrigações que temos relativamente à utilização e divulgação de tais informações. A Lifespan utiliza e divulga informações de saúde protegidas de acordo com a legislação nacional e local aplicável. Sempre que a legislação local seja mais restritiva que a legislação nacional, cumprimos a legislação mais restritiva.

A legislação exige que:

- Mantenhamos a privacidade das suas informações de saúde protegidas;
- Lhe forneçamos este Aviso sobre as nossas obrigações legais e práticas de privacidade;
- O notifiçamos caso seja afetado por uma violação de segurança das informações de saúde; e que respeitemos as disposições do Aviso atualmente em vigor.

## **3. Como podemos utilizar e divulgar informações de saúde protegidas sobre si**

As categorias seguintes descrevem e dão exemplos sobre as diversas formas como nos é permitido ou exigido que utilizemos e divulguemos as suas informações de saúde protegidas sem solicitar a sua permissão prévia ou sem lhe oferecer a oportunidade de concordar ou se opor. Além disso, se participar num dos programas de dependência de substâncias com apoio governamental da Lifespan, as suas informações de identificação de paciente poderão estar abrangidas por proteções adicionais.

- A. Informações de saúde anonimizadas** - Poderemos divulgar as suas informações de saúde protegidas sem a sua permissão se primeiro as "anonimizarmos", de forma a que a pessoa que as consulte não o consiga identificar.
- B. Para fins de tratamento** - Utilizamos as suas informações de saúde protegidas para lhe fornecermos cuidados de saúde e para os coordenarmos e efetuarmos a respetiva gestão. Tal inclui a divulgação das suas informações de saúde protegidas a médicos, enfermeiros, técnicos ou outros profissionais que lhe prestem cuidados de saúde, quer sejam ou não funcionários da Lifespan. Por exemplo, um médico que lhe trate uma perna partida poderá precisar de saber se tem diabetes, porque essa doença poderá atrasar o processo terapêutico.
- C. Para fins de pagamento** - Utilizamos as suas informações de saúde protegidas para faturarmos os serviços que lhe prestarmos e para cobrarmos o respetivo pagamento a si, à sua companhia de seguros ou a terceiros. Por exemplo, a sua companhia de seguros poderá ter necessidade de saber a que tipo de cirurgia foi submetido para nos pagar de forma adequada. Se optar por assumir a responsabilidade financeira integral pelos serviços de que usufruir e pagar a conta de forma atempada, cumprimos o seu pedido para que não os faturemos à sua companhia de seguros.
- D. Para fins operacionais de cuidados de saúde** - Poderemos utilizar e divulgar as suas informações de saúde protegidas para apoiar as operações da nossa organização, tais como executar atividades de avaliação de qualidade, formação de profissionais de cuidados de saúde ou prestação de serviços jurídicos. Tal é necessário para garantir que todos os nossos pacientes recebem cuidados de qualidade. Por exemplo, poderemos utilizar as suas informações de saúde protegidas para avaliar o desempenho do nosso pessoal.
- E. Parceiros comerciais** - Poderemos divulgar as suas informações de saúde protegidas a parceiros comerciais que forneçam serviços ou atividades em nosso nome. Por exemplo, poderemos contratar agências de acreditação, consultores de gestão, avaliadores de controlo de qualidade, serviços de faturação e cobrança e contabilistas. Para proteger as suas informações de saúde, exigimos que os nossos parceiros comerciais assinem um acordo escrito relativamente às salvaguardas que deverão implementar para proteger a privacidade dos nossos registos que mantenham na sua posse.
- F. Conforme exigido pela legislação** - Divulgamos informações de saúde protegidas sobre o utilizador quando tal seja exigido pela legislação nacional ou local.
- G. Lembretes de consultas** - Poderemos utilizar e divulgar as suas informações de saúde protegidas para o contactar e para o recordar das suas consultas com quaisquer entidades associadas à Lifespan.
- H. Alternativas de tratamento, benefícios e serviços** - No decurso do fornecimento de tratamento ao utilizador, poderemos utilizar as suas informações de saúde para o contactar sobre as nossas atividades de promoção da saúde, consciencialização para a

doença ou gestão de casos. Poderemos também utilizar as suas informações de saúde protegidas para o informar sobre ou recomendar opções de tratamento possíveis, benefícios relacionados com a saúde ou serviços que lhe possam interessar. Contudo, se uma entidade terceira nos fornecer uma remuneração financeira em troca de enviarmos este tipo de comunicações ao utilizador, solicitaremos antecipadamente a sua autorização.

- I. Angariação de fundos** - Poderemos utilizar ou divulgar as suas informações demográficas e as datas em que recebe tratamento de modo a poder contactá-lo para fins de angariação de fundos. Todos os nossos hospitais associados estabeleceram fundações relacionadas ao nível institucional para efeitos de angariação de fundos, que solicitam donativos. Tem o direito de recusar este tipo de comunicações no futuro, seguindo as instruções que fornecemos sobre comunicações para fins de angariação de fundos.
- J. Para evitar ameaças graves à saúde e segurança** - Poderemos divulgar informações de saúde protegidas sobre o utilizador quando tal for necessário para evitar uma ameaça grave e iminente à sua saúde e segurança ou à saúde e segurança públicas ou de outra pessoa. Em determinados casos, poderemos também divulgar informações de saúde protegidas à polícia.
- K. Atividades de saúde pública** - Poderemos divulgar as suas informações de saúde protegidas às autoridades adequadas por motivos de saúde pública, incluindo, sem limitação, a prevenção ou controlo de doenças, lesões ou deficiência; para denunciar abusos ou negligência de crianças; à Food and Drug Administration (FDA) no caso de atividades relacionadas com a qualidade, segurança ou eficácia de atividades ou produtos regulados pela FDA. Poderemos também divulgar as suas informações de saúde protegidas com a finalidade de saúde pública de alertar uma pessoa que possa estar em risco de contrair ou espalhar uma doença contagiosa.
- L. Divulgações sobre vítimas de abuso, negligência ou violência doméstica** - Poderemos divulgar as suas informações de saúde protegidas em situações em que tenhamos motivos para crer que foi vítima de abusos, negligência ou violência doméstica. Nalguns casos, a divulgação de tais informações poderá ser exigida pela legislação. Noutros casos a divulgação das informações poderá não ser exigida, mas poderemos optar por as divulgar às autoridades ou fornecedores de serviços sociais adequados de modo a evitar danos para o utilizador ou outras pessoas. Se possível, solicitaremos a sua permissão antes de procedermos à divulgação, ou informá-lo-emos assim que possível após a termos efetuado.
- M. Doação de órgãos e tecidos** - Se for dador de órgãos, poderemos divulgar as suas informações de saúde protegidas a organizações que efetuem a recolha de órgãos, olhos ou tecidos para doação e transplante.
- N. Divulgações limitadas para fins de investigação ou conducentes a investigação** - Poderemos utilizar e divulgar as suas informações de saúde protegidas na Lifespan, conforme necessário para a preparação de estudos de investigação. Por exemplo, um

investigador poderá consultar as suas informações de saúde protegidas ao conceber um estudo de investigação. Além disso, após o falecimento de um paciente, é possível que as respetivas informações de saúde protegidas sejam utilizadas para fins de investigação, desde que tenham passado pelo menos cinquenta anos desde tal falecimento. Em quase todos os restantes casos, não utilizaremos as suas informações de saúde protegidas para fins de investigação a menos que lhe expliquemos primeiro no que consiste tal investigação e que o utilizador dê o seu consentimento para participar na mesma, bem como a sua permissão para a utilização de tais informações no âmbito da investigação. No entanto, nalguns casos poderemos utilizar as suas informações de saúde protegidas para fins de investigação sem a sua permissão. Para que tal suceda, as suas informações terão de ser parcialmente anonimizadas ou terá de ser tomada uma decisão por parte de um comité de pessoas informadas sobre a investigação, privacidade e ética médica, que considere necessária a utilização das suas informações e que tal utilização representa um risco reduzido para o utilizador e para a respetiva privacidade.

- O. Fins militares e de segurança nacional** - Poderemos divulgar as suas informações de saúde protegidas a funcionários públicos autorizados para fins de realização de atividades de segurança nacional e outras atividades de inteligência, incluindo o fornecimento de serviços de proteção ao Presidente da República e outras entidades. Se for militar, poderemos divulgar informações sobre si conforme exigido pelas autoridades militares.
- P. Compensação de trabalhadores** - Poderemos divulgar informações de saúde protegidas sobre o utilizador para efeitos de compensação de trabalhadores ou programas similares que forneçam benefícios em caso de doenças ou acidentes de trabalho.
- Q. Processos legais** - Poderemos divulgar informações de saúde protegidas sobre o utilizador no decurso de processos legais se a divulgação de tais informações for exigida por um juiz ou tribunal ou em resposta a uma intimação ou mandado válidos emitidos por um tribunal, tribunal administrativo ou por um funcionário judicial.
- R. Cumprimento da lei** - Nas seguintes circunstâncias, poderemos divulgar as suas informações de saúde protegidas a um membro das forças de segurança para fins de cumprimento da lei: (1) conforme permitido ou exigido pela legislação ou em resposta a determinados tipos de determinações judiciais, mandados ou intimações, exigências, pedidos ou outros procedimentos judiciais; (2) se o membro das forças de segurança precisar de informações limitadas sobre o utilizador devido a uma convicção razoável de que se coloca a si próprio ou a determinada pessoa ou pessoas em perigo, ou se estiver a tentar obter narcóticos de forma ilegal; (3) se existir a convicção de que foi vítima de um crime, embora tentemos abordar a questão consigo antes de procedermos à divulgação; (4) para fins de identificação ou localização de um suspeito, fugitivo, testemunha material ou pessoa desaparecida; (5) se tiver falecido e acreditarmos que o seu óbito envolveu um ato criminoso; (6) se ocorrer um crime na Lifespan e pensarmos que as suas informações de saúde protegidas constituem prova do crime e (7) numa situação de emergência de saúde, caso sejam necessárias para denunciar um crime.

- S. Médicos legistas e agentes funerários** - Poderemos divulgar informações de saúde protegidas a médicos legistas ou agentes funerários. Tal poderá ser necessário, por exemplo, para identificar uma pessoa falecida ao determinar a causa da morte. Na sequência do óbito do paciente, poderá também ser exigido que forneçamos aos agentes funerários uma certidão de óbito padrão que inclua determinadas informações de saúde protegidas.
- T. Inspeção de saúde** - Poderemos divulgar as suas informações de saúde protegidas a departamentos governamentais autorizados pela legislação a auditarem, inspecionarem ou investigarem o sistema de saúde, programas de benefícios governamentais, outros programas governamentais e legislação dos direitos civis.
- U. Detidos** - Se se encontrar detido numa instituição prisional ou sob a custódia de um agente das forças de segurança, divulgaremos as suas informações de saúde protegidas apenas conforme permitido pela legislação.
- V. Questões de capacidade de consentimento** - Em situações em que não disponha de capacidade de consentimento, poderemos utilizar e divulgar as suas informações de saúde protegidas conforme permitido pela legislação aplicável e pelas políticas da Lifespan.
- W. Troca(s) de informações de saúde** - Poderemos participar em determinadas trocas de informações de saúde no âmbito das quais poderemos partilhar, solicitar e receber as suas informações de saúde, conforme permitido pela legislação, com ou de outros prestadores de cuidados de saúde ou entidades para fins de tratamento, pagamento ou operações de cuidados de saúde.

#### **4. Outras utilizações ou divulgações das suas informações de saúde protegidas**

Todas as restantes utilizações ou divulgações das suas informações de saúde protegidas serão efetuadas exclusivamente com a sua autorização ou consentimento por escrito, ou após lhe ser concedida a oportunidade de se opor e tenha decidido não o fazer. Se autorizar ou concordar agora com a utilização ou divulgação, poderá mudar de ideias mais tarde. Se mudar de ideias, deverá informar-nos por escrito. Se e quando revogar a sua permissão, deixaremos de utilizar ou divulgar as suas informações de saúde protegidas de acordo com a sua autorização por escrito, na máxima extensão possível em termos práticos. O utilizador compreende que não nos é possível revogar quaisquer divulgações que já tenhamos efetuado e que nos é exigido que mantenhamos os nossos registos sobre os cuidados que lhe prestámos.

**No caso de determinadas informações de saúde, poderá informar-nos sobre as suas opções relativamente às informações que partilhamos.** Se tiver preferências claras sobre a forma como partilhamos as suas informações nas situações abaixo descritas, informe-nos para que possamos seguir as suas instruções.



**A. Diretório hospitalar** - Exceto no caso de pacientes que beneficiem de serviços de saúde mental, e a menos que se oponha, incluiremos determinadas informações limitadas sobre o utilizador no diretório hospitalar enquanto se encontrar no hospital. Tais informações poderão incluir o seu nome, localização no hospital, o seu estado geral (por ex., bom, estável, etc.) e as suas crenças religiosas. As informações do diretório poderão também ser divulgadas a pessoas como os seus familiares, amigos ou um membro do clero, que solicitem informações sobre si utilizando o seu nome completo. Tal procedimento destina-se a permitir que os seus familiares, amigos ou membros do clero o possam visitar no hospital e conhecer o seu estado geral. No entanto, no caso de pacientes que beneficiem de serviços de saúde mental, não divulgaremos o facto de o paciente estar a receber tais cuidados no hospital, a menos que um funcionário do hospital determine que a divulgação de tais informações a quaisquer das seguintes pessoas representa o melhor interesse do paciente: (1) familiares do paciente; (2) o advogado do paciente; ou (3) o guardião ou tutor do paciente.

**B. Indivíduos envolvidos nos cuidados que lhe são prestados ou no pagamento dos mesmos** - A menos que se oponha a tal por escrito, poderemos divulgar a sua admissão e uma descrição geral do seu estado de saúde a outra pessoa, tal como um familiar ou amigo, que se encontre envolvido nos cuidados que receba ou que ajude a pagar tais cuidados. Além disso, poderemos utilizar ou divulgar as suas informações de saúde protegidas a uma entidade pública ou privada autorizada para assistir nos esforços de auxílio em catástrofes e coordenar as utilizações e divulgações permitidas a familiares ou outros indivíduos envolvidos nos cuidados de saúde que lhe sejam prestados. Nos casos em que não esteja presente ou não seja capaz de concordar ou de se opor, os prestadores de cuidados de saúde utilizarão o seu discernimento profissional para determinar se é do seu melhor interesse efetuarem as divulgações permitidas pela legislação.

Abaixo fornecemos alguns exemplos de situações onde temos de lhe perguntar antes de podermos utilizar ou partilhar as suas informações médicas.

**C. Investigação** - Exceto para os fins de investigação descritos na Secção 3 do presente Aviso, não podemos utilizar nem divulgar as suas informações de saúde protegidas para fins de investigação, a menos que nos autorize a fazê-lo.

**D. Anotações de psicoterapia** - Em geral, não utilizaremos nem divulgaremos anotações de psicoterapia (anotações registadas por um profissional de saúde mental para documentar ou analisar conversas com o utilizador e/ou os seus familiares, armazenadas em separado dos seus registos médicos), a menos que nos autorize a fazê-lo. No entanto, poderemos utilizar ou divulgar tais informações de saúde protegidas sem a sua autorização para os seguintes fins: (1) o profissional de saúde que registou as informações pode utilizá-las para o tratar;

(2) em situações limitadas, a Lifespan pode utilizar ou divulgar as informações em ações de formação de saúde mental que ocorram na Empresa; e (3) a Lifespan pode utilizar as anotações de psicoterapia de um paciente para se defender de processos jurídicos por ele instituídos.

**E. Marketing** - Comunicações de marketing são comunicações sobre um produto ou serviço que o encorajam a adquiri-lo ou utilizá-lo. Temos de obter a sua autorização antes de podermos utilizar ou divulgar as suas informações de saúde protegidas para fins de marketing, com duas exceções. Primeiro, poderemos informá-lo sobre produtos ou serviços durante comunicações pessoais consigo sem a sua autorização, incluindo o fornecimento de materiais escritos relacionados. Segundo, também poderemos, sem a sua autorização, fornecer-lhe ofertas promocionais de valor nominal que o encorajem a adquirir ou utilizar um produto ou serviço.

**F. Venda de informações de saúde protegidas** - Não venderemos as suas informações de saúde protegidas a terceiros sem a sua autorização prévia, e tal autorização deverá declarar que seremos remunerados em troca da divulgação de tais informações.

## **5. Direitos que lhe assistem relativamente às suas informações médicas**

O utilizador beneficia dos seguintes direitos relativamente às informações de saúde protegidas que mantemos sobre si.

**A. Direito a solicitar restrições** - O utilizador tem o direito a solicitar restrições quanto às utilizações e divulgações das suas informações de saúde protegidas para fins de tratamento, pagamento e operações de cuidados de saúde. Não somos obrigados a aceitar o seu pedido, a menos que solicite a restrição de divulgações a um plano de saúde para fins de pagamento ou operações de cuidados de saúde e as informações de saúde protegidas estejam relacionadas com um item ou serviço pelo qual o utilizador, ou outra pessoa em seu nome, tenham assumido a responsabilidade financeira integral. Se aceitarmos o seu pedido de restrições, ficaremos limitados por tais restrições, com exceção de circunstâncias limitadas, como em caso de emergência. Em muitos casos, limitar o acesso de um cuidador às informações de saúde protegidas não constitui o melhor interesse do paciente, podendo impedir as operações da Lifespan. Por esse motivo, em muitos casos a Lifespan não aceitará o seu pedido.

Poderá também solicitar que não divulguemos qualquer parte das suas informações de saúde protegidas a familiares ou amigos que possam estar envolvidos nos cuidados que lhe prestamos, mas não somos obrigados a aceitar o seu pedido.

Para solicitar restrições, deverá submeter o pedido por escrito a **Lifespan Privacy Officer, 245 Chapman Street, Suite 200, Providence, RI 02905, ou a um dos Responsáveis pela Privacidade associados, nos endereços listados no final do presente Aviso.**

- B. Direito a solicitar a receção de comunicações confidenciais** - Aceitaremos pedidos razoáveis para comunicar informações de saúde protegidas ao utilizador em determinada localização ou de determinada forma. Por exemplo, poderá solicitar que o contactemos no local de trabalho ou numa localização que não o seu endereço de casa. Se possível, efetue os pedidos de localização alternativa no primeiro contacto ou no momento do registo. De qualquer forma, poderá submeter tais pedidos em qualquer momento posterior. Os pedidos de formas alternativas de comunicação efetuados após o registo ou primeiro contacto deverão ser submetidos por escrito aos nossos Responsáveis pela Privacidade, no endereço listado acima.
- C. Direito de inspecionar e copiar** - Tem direito a inspecionar e obter, de forma atempada, uma cópia das suas informações de saúde protegidas utilizadas para tomar decisões sobre os cuidados que lhe são prestados, conhecidas como "conjunto de registos designado". Normalmente, tais informações incluem registos médicos e de faturação, mas não incluem anotações de psicoterapia, informações recolhidas para fins de investigação, informações compiladas com uma antecedência razoável ou utilizadas em processos jurídicos e informações de saúde protegidas sujeitas a qualquer legislação que proíba o seu acesso.

Para inspecionar e copiar as suas informações de saúde protegidas num conjunto de registos designado, deverá submeter o seu pedido por escrito ao nosso Responsável pela Privacidade, no endereço acima, ou a um dos Responsáveis pela Privacidade associados, nos endereços listados no final do presente Aviso. Se solicitar uma cópia das informações, poderemos cobrar uma taxa pelos custos de cópia, envio ou outros suprimentos associados ao seu pedido. Se mantivermos as informações de saúde protegidas que solicitar num formato eletrónico, terá o direito a solicitar uma cópia das suas informações em formato eletrónico, e fornecer-lhe-emos as informações no formato que solicitar, desde que sejam de fácil reprodução em tal formato. Caso não seja fácil reproduzir as informações no formato eletrónico que solicitar, acordaremos com o utilizador um formato alternativo de leitura eletrónica. Não cobraremos mais do que os nossos custos de mão de obra por responder ao seu pedido de cópia eletrónica das suas informações de saúde protegidas.

Poderemos recusar o seu pedido de inspecionar e receber uma cópia das suas informações de saúde protegidas em determinadas circunstâncias, muito limitadas. Caso lhe seja recusado o acesso às suas informações médicas, poderá solicitar que a recusa seja revista por outro profissional de cuidados de saúde da Lifespan. No entanto, em determinadas circunstâncias não somos obrigados a proporcionar-lhe tal revisão. Se aceitarmos o seu pedido de revisão de uma recusa, acataremos o resultado de tal revisão.

- D. Direito de alteração** - Se achar que as informações de saúde protegidas que detemos sobre o utilizador estão incorretas ou incompletas, poderá solicitar-nos a sua alteração. Tem direito a solicitar alterações enquanto as informações forem mantidas.

Para solicitar uma alteração, deverá submeter o seu pedido por escrito ao Responsável pela Privacidade da Lifespan ou a um dos Responsáveis pela Privacidade das Afiliadas da Lifespan, nos endereços listados no final do presente Aviso. Além disso, deverá fornecer um motivo que suporte o seu pedido.

Poderemos recusar o seu pedido de alteração se não o submeter por escrito ou se não incluir um motivo que o suporte. Além disso, poderemos recusar o seu pedido se nos solicitar a alteração de informações que:

- Não tenham sido criadas por nós, a menos que a pessoa ou entidade que as criou já não se encontre disponível para efetuar a alteração;
- Não façam parte das informações de saúde protegidas mantidas pela Lifespan;
- Sejam exatas e completas.

**E. Justificação de determinadas divulgações** - Em geral, o utilizador tem o direito a receber uma justificação das divulgações que efetuámos das suas informações de saúde protegidas nos seis (6) anos anteriores à data em que solicitar a justificação. No entanto, há muitas exceções aplicáveis a esta regra geral. Por exemplo, não tem o direito de receber uma justificação por divulgações efetuadas: (1) para fins de tratamento, pagamento ou operações de cuidados de saúde; (2) para si ou para o seu representante pessoal; (3) que o utilizador tenha autorizado por escrito; (4) para o diretório do hospital; (5) para familiares e amigos envolvidos nos cuidados que lhe sejam prestados ou no pagamento de tais cuidados ou para alguns outros fins de notificação; (6) para funcionários públicos para efeitos de segurança nacional ou atividades de inteligência; (7) para instituições prisionais ou agentes de segurança pública em relação a reclusos; (8) como parte de um conjunto de dados limitado; ou (9) para funcionários de agências de supervisão, em determinadas situações. O âmbito do seu direito a solicitar uma justificação poderá ser periodicamente modificado por alterações da legislação.

Tem o direito de receber informações específicas sobre as divulgações relativamente às quais tenha direito a uma justificação. O direito a receber tais informações está sujeito a determinadas exceções, restrições e limitações. O seu pedido deverá ser submetido por escrito ao Responsável pela Privacidade da Lifespan ou ao Responsável pela Privacidade da Afiliada da Lifespan adequada, no endereço listado no final do presente Aviso. A primeira lista de divulgações que solicitar num período de 12 meses será gratuita. Para as listas adicionais, poderá ser cobrado o respetivo custo de fornecimento.

**F. Direito a uma cópia impressa deste Aviso** - O utilizador tem direito a solicitar a qualquer momento uma cópia impressa do presente Aviso, mesmo que tenha aceite recebê-lo por via eletrónica. Os pedidos de cópias impressas poderão ser obtidos ao registar-se numa afiliada da Lifespan ou por escrito, junto do Responsável pela Privacidade da Lifespan ou do Responsável pela Privacidade da Afiliada da Lifespan adequada, listados no final do presente Aviso.

**G. Direito de notificação** - Caso determinemos que os seus registos médicos foram utilizados ou acedidos de forma incorreta, notificá-lo-emos da utilização ou acesso incorretos, conforme exigido na legislação.

## **6. Menores e representantes pessoais**

Na maior parte das situações os progenitores, tutores legais e/ou outras entidades legalmente responsáveis por menores (crianças com menos de 18 anos de idade) poderão exercer os direitos descritos no presente Aviso em nome do menor. No entanto, existem situações em que os menores poderão exercer por si próprios os direitos descritos no Aviso.

## **7. Alterações ao presente Aviso**

Reservamo-nos o direito a alterar o presente Aviso. Reservamo-nos o direito a colocar em vigor o Aviso revisto ou alterado para as informações de saúde protegidas que já detenhemos sobre o utilizador, assim como para quaisquer informações que possamos receber no futuro. Publicaremos de forma destacada uma cópia do presente Aviso em cada afiliada da Lifespan e na Web, em

<http://www.lifespan.org/lifespan-joint-privacy-notice.html>

A data de entrada em vigor será impressa no canto superior direito da primeira página do Aviso.

Deverá também ter-se em atenção que, caso a Lifespan ou qualquer das suas afiliadas seja vendida ou incorporada noutra organização, as suas informações/registos médicos tornar-se-ão propriedade do novo proprietário.

## **8. Queixas/pedidos de informação**

Se achar que os seus direitos de privacidade foram violados, poderá apresentar uma queixa junto do Secretário do Ministério da Saúde e Serviços Sociais: Secretary of the Department of Health and Human Services, Hubert H. Humphrey Building, 200 Independence Avenue, SW, Washington, DC 20201. Poderá também apresentar uma queixa junto do Responsável pela Privacidade da Lifespan, no endereço e número de telefone abaixo.

Não será penalizado por apresentar uma queixa, nem será solicitado que renuncie aos seus direitos como condição de tratamento.

Lifespan Privacy Officer  
245 Chapman Street, Suite 200  
Providence, RI 02905

401-444-4728 ou [privacyofficer@lifespan.org](mailto:privacyofficer@lifespan.org)

Reconhecemos que os nossos pacientes poderão ter dúvidas acerca de, ou poderão querer fazer perguntas sobre, as suas informações de saúde protegidas, o presente Aviso ou as nossas práticas de privacidade. A Lifespan nomeou Responsáveis pela Privacidade das Afiliadas da Lifespan, que trabalham de forma próxima com o Responsável pela Privacidade da Lifespan. Os Responsáveis pela Privacidade das Afiliadas da Lifespan, que trabalham principalmente na área dos Serviços de Informação de Saúde, estão prontos a ajudá-lo com as suas dúvidas e questões, podendo ser contactados nos endereços e números de telefone listados na página seguinte.

**Informações de contacto dos Responsáveis pela  
Privacidade das Afiliadas**

Rhode Island Hospital  
Health Information Services  
Affiliate Privacy Officer  
593 Eddy Street  
Providence, RI 02903  
401-444-4560

---

The Miriam Hospital/Lifespan Physician Group  
Health Information Services  
Affiliate Privacy Officer  
164 Summit Avenue  
Providence, RI 02906  
401-793-2910

---

Newport Hospital/ NHCC Medical Associates, Inc  
Affiliate Privacy Officer  
11 Friendship Street  
Newport, RI 02840  
401-845-1545  
401-845-1152

---

Emma Pendleton Bradley Hospital  
Affiliate Privacy Officer  
1011 Veterans Memorial Parkway  
East Providence, RI 02915  
401-432-1129

---

Gateway Healthcare, Inc./ Gateway Professional  
Group, Inc./ The Autism Project  
Affiliate Privacy Officer  
249 Roosevelt Ave. Suite 250  
Pawtucket, RI 02860  
401-724-8400



## **COMUNICAÇÃO DE EMENDA AO AVISO CONJUNTO DE PRIVACIDADE DA LIFESPAN**

A partir de 2 de novembro de 2020, a Seção W do Aviso Conjunto de Privacidade da Lifespan, atualizado pela última vez em 3 de agosto de 2020, será emendado da seguinte maneira:

**W. Intercâmbio(s) de informações de saúde** – Poderemos participar de certos intercâmbios de informações de saúde (HIE - Health Information Exchanges) onde poderemos compartilhar, solicitar e receber suas informações de saúde, na medida legalmente permitida, com ou de outros provedores de cuidados de saúde ou entidades para questões de tratamento, pagamento ou de operações de cuidados de saúde. Entretanto, você pode optar por não compartilhar suas informações por intermédio de nosso HIE (ou seja “optar por não participar”) a qualquer momento. Se tiver alguma dúvida, ou se desejar exercer sua opção de não participar do compartilhamento de informações com nossos HIEs, contate os Escritórios de Privacidade da Lifespan enumerados abaixo na Seção 8. Note que, se você optar por não participar e, posteriormente, optar por participar, informações previamente restritas a seu pedido poderão novamente ser intercambiadas e serão acessíveis através do HIE.